



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.938 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 140.744,70 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor até o montante de R\$ 140.744,70 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.
02.06.26.782.
02.06.26.782.0026.
02.06.26.782.0026.1053
RUGADOS
3.3.90.30 FICHA: 431

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
TRANSPORTE RODOVIARIA.
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
SUPERÁVIT CONVENIO Nº 186/2021/PJ/DER-RO – AQUI. DE TUBOS COR-

Valores:

Total do Crédito R\$ 140.744,70
R\$ 140.744,70.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 140.744,70 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV 186/2021/PJ/DER-RO**, que celebram o **Estado** por intermédio do **Departamento Estadual de Estradas e Rodagens/DER-RO** e o **Executivo Municipal**.

§ 1º - O valor o Valor de R\$ 133.336,91 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), que tem por Objeto a **Aquisição de Tubos**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio**, através de transferência voluntária pela **Concedente**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R\$ 7.407,79 (Sete Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), que tem por Objeto de ser contrapartida para a **Aquisição de Tubos**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, com Recursos da Arrecadação Municipal do Exercício de 2021** através de transferência voluntária pela **Conveniente**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro CV 186/2021/PJ/DER-RO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de janeiro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal